



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22496 - PÁG. 2 – 22/04/2025 – TERÇA-FEIRA

FÓRUM ELETIVO SUPLEMENTAR DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) BIÊNIO 2025-2027

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 Em cumprimento aos §2º e 3º do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, e às disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), fica convocado o Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil que integrarão o CEI-SC, biênio 2025-2027, a realizar-se na Plenária Extraordinária no dia 15 de maio de 2025, por meio de *webconferência*, utilizando-se a plataforma *Google Meet*, a partir das 14h15min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, com o convite e link de acesso enviados até uma hora antes de sua realização, ao endereço de e-mail e *whatsApp* fornecidos durante o processo de habilitação da entidade/organização concorrente.

1.2 O processo de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); pela Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022 (Institui o Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina); e, pelo Regimento Interno do CEI-SC aprovado pela Resolução CEI-SC nº 003 de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 15 de setembro de 2022, assim como os demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão consideradas entidades/organizações da sociedade civil aquelas com fulcro no inciso II do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, podendo candidatar-se à habilitação no processo de seleção, com direito a voz e a voto no Fórum



Eletivo, as entidades/organizações da sociedade civil legalmente constituídas conforme item 3.2 deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de abril à 05 de maio de 2025, com a apresentação de todos os documentos exigidos no Anexo V, digitalizados em alta resolução, em formato PDF, em único envio de e-mail para o endereço eletrônico cei@sas.sc.gov.br, obedecendo aos critérios listados neste Edital. A solicitação de habilitação deverá ser assinada pelo (a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil.

3.2 Conforme inciso II do art. 4º da Lei 18.398, de 21 de junho de 2022, estarão aptas para eleição as entidades/organizações da sociedade civil que comprovarem:

- a) possuir ato de constituição legal (Lei, Estatuto, Escritura pública ou similares);
- b) ser entidade/organização sem fins lucrativos;
- c) ter como uma de suas finalidades a atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- d) possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência e encontrar-se em pleno funcionamento;
- e) atuar no âmbito estadual ou em, no mínimo, 5 (cinco) Municípios do Estado de Santa Catarina.

3.3 A entidade/organização da sociedade civil que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

3.4 No ato da inscrição das entidades/organizações da sociedade civil, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Habilitação, conforme o modelo do Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil, no qual esteja indicado o segmento pelo qual está se candidatando;
- b) Declaração de funcionamento conforme modelo do Anexo II deste Edital, assinado pelo (a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil;
- c) Credencial da entidade/organização da sociedade civil, indicando a pessoa que a representará, com voz e voto, neste Fórum Eletivo, conforme modelo do Anexo III deste Edital;
- d) possuir ato de constituição legal (Lei, Estatuto, Escritura pública ou similares);
- e) Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em Cartório e/ou da nomeação dos (as) dirigentes;
- g) Relatório das atividades realizadas no campo da promoção dos direitos da pessoa idosa nos últimos 12 (doze) meses.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral, cujos os membros serão representantes da sociedade civil de Conselhos Estaduais, conforme deliberação em Plenária Extraordinária do CEI-SC realizada dia 04 de fevereiro de 2025 e Resolução CEI nº 01/2025, e seguirá a programação e calendário oficiais, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.2 A Comissão Eleitoral será composta por: Sra. Erli Aparecida Camargo, Presidenta do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH/SC; Sra. Norma Suely de Souza Carvalho, Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC; Sra. Eliane Araújo, Conselheira do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes de Santa Catarina – CEPA/SC, com apoio técnico administrativo da Secretaria do CEI-SC.



4.3 Caberá à Comissão Eleitoral analisar os documentos apresentados pelas entidades/organizações da sociedade civil candidatas, podendo solicitar outras informações e/ou documentos, sempre que julgar necessário.

4.4 No dia e hora aprazados para o início do Fórum Eletivo Suplementar, a Comissão Eleitoral coordenará o processo de escolha das entidades/organizações da sociedade civil para o CEI-SC, gestão 2025-2027.

4.5. A Comissão Eleitoral publicará na página do CEI-SC, junto ao site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina - SAS, a lista das entidades/organizações da sociedade civil e de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados e das solicitações indeferidas, abrindo prazo para interposição de recursos, findo o qual publicará a relação definitiva das entidades/organizações da sociedade civil habilitadas como candidatas, conforme cronograma constante no Anexo IV deste Edital.

4.6. Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará à Presidência do CEI-SC a Ata de votação com a relação das entidades/organizações da sociedade civil eleitas no Fórum Eletivo Suplementar para a publicação no Diário Oficial.

5. DO FÓRUM ELETIVO

5.1 A eleição será para a escolha de entidades/organizações da sociedade civil que terá assento no CEI-SC, biênio 2025-2027, como titular conforme segue:

- 01 (um/uma) representante de entidade/organização de trabalhadores dos setores vinculados à política e/ou ao cuidado da pessoa idosa;
- 01 (um/uma) representante de entidade de promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa.

5.2 Compete à Presidência do CEI-SC:

- a) Proceder à abertura do Fórum Eletivo Suplementar;
- b) Transferir a Presidência para a Comissão Eleitoral do Fórum Eletivo Suplementar que coordenará os trabalhos.

c) Publicar o resultado do Fórum Eletivo Suplementar.

5.3 Compete à Presidência da Comissão Eleitoral do Fórum Eletivo Suplementar:

- a) Assumir a Presidência do Fórum Eletivo Suplementar;
- b) Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CEI-SC;
- d) Coordenar e cronometrar as apresentações verbais, de até 3 (três) minutos, das entidades/organizações candidatas;
- e) Finalizar o processo de seleção com a leitura da Ata de votação.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada por meio de voto aberto.

- a) os (as) representantes das entidades/organizações da sociedade civil já eleitas e empossadas que estiverem presentes; e
- b) o (a) representante da entidade/organização da sociedade civil candidata.

6.2 Cada votante poderá votar nos segmentos conforme alíneas “a” e “b” do item 5 deste Edital, com os votos assim distribuídos:

- a) Segmento correspondente às entidades/organizações da sociedade civil de promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa, 02 (dois) votos;
- b) Segmento correspondente às entidades/organizações da sociedade civil de representantes de trabalhadores do setor vinculado à política e/ou ao cuidado da pessoa idosa, 01 (um) voto;

6.5 A Comissão Eleitoral é soberana para dirimir os casos omissos.

6.6 Cabe às entidades/organizações da sociedade civil garantir seu acesso à internet, seja para o envio da documentação, seja para a participação no Fórum Eletivo Suplementar, eximindo o CEI-SC e a SAS de qualquer responsabilização por

dificuldades de ordem técnica que eventualmente possam afetá-los nas etapas do processo de seleção.

6.7 Mais informações poderão ser obtidas através do WhatsApp (48) 3664-0716 ou pelo e-mail cei@sas.sc.gov.br .

6.7 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Para Entidades/Organizações da Sociedade Civil

- Anexo I - Requerimento de Habilitação;
- Anexo II - Declaração de Funcionamento;
- Anexo III - Credencial do representante institucional no Fórum Eletivo Suplementar;
- Anexo IV - Calendário do Processo Eleitoral;
- Anexo V - Relação de Documentos para a entidade/organização da sociedade civil (CHECKLIST).

Florianópolis, 15 de abril de 2025.

Sabrina Mores

Presidente do CEI-SC



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho, pelo presente, requerer habilitação ao Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil para o Conselho Estadual do Idoso, no biênio 2025-2027, na condição de entidade/organização da sociedade civil (candidata e votante).

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Presidente (a):

Endereço da entidade/organização:

Telefone: ()

WhatsApp: ()

E-mail:

Pessoa de referência para contato: (nome e qualificação):

Indicar representantes a Conselheiros (as):

Representante Titular

Nome Completo: _____



CEI

Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina

**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Nº do RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Representante Suplente

Nome Completo: _____

Nº do RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

(Local) _____, _____ de _____ de 20____ .

(nome e assinatura do(a) Presidente(a) ou seu(sua) Representante legal)



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o (a) (nome da entidade/organização) _____ com sede _____ na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº _____ está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ___/___/___, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo que a atual diretoria tem mandato de ___/___/___ a ___/___/___.

Declaro, ainda, que a entidade/organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, em Santa Catarina.

(Local) _____, _____ de _____ de 20____.

(nome e assinatura do (a) Presidente (a) ou seu (sua) Representante legal)



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Anexo III

CREDENCIAL DO (A) REPRESENTANTE INSTITUCIONAL NO FÓRUM ELETIVO SUPLEMENTAR

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto neste Edital de Convocação, venho designar o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____ para representar esta entidade/organização da sociedade civil, com direito a voz e voto, no Fórum Eletivo Suplementar do CEI-SC para o biênio 2025-2027.

Nome da Entidade: _____

Local _____, _____ de _____ de 20__ .

(nome e assinatura do(a) Presidente(a) ou seu(sua) Representante legal)



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Anexo IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
16/04/2025	Publicação do Edital
22/04/2025	Último prazo para eventual interposição de embargo contra o Edital.
16/04 a 05/05/2025	Prazo para entidades/organizações da sociedade civil apresentarem pedido de habilitação (Anexo I), juntamente com a documentação exigida (item 3.4 e Anexo V), perante a Comissão Eleitoral por e-mail para o CEI-SC.
06 e 07/05/2025	Período para análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
08/05/2025	Publicação na página do CEI-SC, junto ao site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família - SAS https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei da relação das entidades/organizações da sociedade civil e Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados e das inscrições indeferidas.



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

12/05/2025	<ul style="list-style-type: none">· Prazo para as entidades/organizações da sociedade civil com inscrições indeferidas ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral.
13/05/2025	<ul style="list-style-type: none">· Publicação na página do CEI-, junto ao site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família - SAS https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei do resultado das solicitações de recurso apresentadas à Comissão Eleitoral.· Publicação da lista definitiva das entidades/organizações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados.
15/05/2025	<ul style="list-style-type: none">· Realização do Fórum Eletivo Suplementar das entidades/organizações da sociedade civil.
16/05/2025	<ul style="list-style-type: none">· Publicação dos resultados do Fórum Eletivo Suplementar das entidades/organizações da sociedade civil na página do CEI-SC, junto ao site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família - SAS https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado.



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Anexo V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (CHECKLIST)

As entidades/organizações da sociedade civil que buscam habilitação como candidatas e votantes no Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil, deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- () Requerimento de Habilitação, conforme o modelo do Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo (a) seu representante legal, no qual esteja indicado o segmento no qual está se candidatando;
- () Declaração de funcionamento conforme modelo do Anexo II deste Edital, assinado Pelo (a) seu representante legal;
- () Credencial da entidade/organização da sociedade civil, indicando a pessoa que a representará, com voz e voto, neste Fórum Eletivo, conforme modelo do Anexo III deste Edital;
- () Cópia do ato de constituição registrado em cartório (Lei, Estatuto, Escritura pública ou similares);
- () Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- () Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em Cartório e/ou da nomeação dos (as) dirigentes;
- () Relatório das atividades realizadas no campo da promoção dos direitos da pessoa idosa nos últimos 12 (doze) meses.